

ATA - TP 002-2016

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 544/2015, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, MARIA LUISA RIBEIRO e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, Membros, foi aberta a Tomada de Preços número zero dois barra dois mil e dezesseis, que tem como objeto contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução da obra de ampliação de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Passo da Aldeia, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, anexos ao edital. No momento da abertura da sessão houve a presença dos seguintes licitantes: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA, representada por Roberto Godolphin Costa, RG 4002926378, 4D CONSTRUÇÕES LTDA-ME, sem representante e A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, representada por Alexandre de Oliveira, RG 3097363927. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que todas as empresas participantes cumpriram as exigências constantes no instrumento convocatório, restando, portanto, devidamente habilitadas. As empresas, por escrito e/ou por seus representantes presentes, declararam expressamente que renunciam ao prazo recursal referente a fase de habilitação. Dessa forma, a Comissão procedeu a abertura do envelope número dois (proposta), sendo o resultado do certame o seguinte: em 1º Lugar, sagrou-se vencedora a empresa A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, com o valor global de R\$ 178.921,34 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). **Ocorrências:** **1)** a proposta apresentada pela empresa CISAL CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 253.792,10 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), foi desclassificada por ser superior ao valor máximo estabelecido no instrumento convocatório; **2)** a proposta apresentada pela empresa 4D CONSTRUÇÕES LTDA-ME, no valor de R\$ 164.607,94 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos) foi desclassificada por não atender as exigências do instrumento convocatório, a saber item III.b, letra “c”. Os representantes das empresas A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELLI-EPP e CISAL CONSTRUÇÕES LTDA declararam expressamente que renunciam ao prazo recursal referente a fase de propostas. Todavia, ante a ausência de representante da empresa 4D CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que teve sua proposta desclassificada, a Comissão Permanente de Licitações decide abrir o prazo de recurso referente a fase de propostas. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.